



DECRETO EXECUTIVO Nº 1672 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.139,75 (tres mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.12.306.0005.2.021 – Distribuição de Merenda Escolar

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$84,75

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Sev. De Terc. – Pes. Jurídica R\$55,00

06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manutenção da Secretaria Agric. , Ind. Comércio, Desenv. E

Meio Ambiente

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. Civil R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.12.306.0005.2.021 – Distribuição de Merenda Escolar

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$139,75

06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manutenção da Secretaria Agric. , Ind. Comércio, Desenv. E

Meio Ambiente

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de outubro de 2012.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

